



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



1º TERMO ADITIVO
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - VALOR)
PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº01/2023
INEXIGIBILIDADE 01/2023
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

132

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E – CONSULTAS ELETIVAS DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 01/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELOSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, com sede na Rua Paranaguá, nº 865, Centro, na cidade de Londrina/PR, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 37.092.326/0001-04, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. Hugo Fernando Damasceno, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 15.289.016 e CPF n.º 100.022.976-98.

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 176 (cento e setenta e seis) dias o prazo de vigência contratual, a contar do termo final desta data.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal n.º 3539/2023, e tendo fundamento no Ofício n.º 149/2023 anexo da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quinta do prazo de vigência, para prorrogar em 176 (cento e setenta e seis) dias o respectivo prazo. Desta forma, o fim do prazo de vigência se dará em data de 31/12/2023.

O presente aditivo terá o valor total de R\$153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência do contrato, sendo respeitado o limite e valor máximo total mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na Cláusula Sexta que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 19 de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

133

HUGO FERNANDES
DAMASCENO:1000
2297698

Assinado de forma digital
por HUGO FERNANDES
DAMASCENO:10002297698
Dados: 2023.06.20 12:35:08
-03'00'

J. Matta

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JIELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
HUGO FERNANDO DAMASCENO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Wesley Rodrigo Ramos Pires
Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 1º Termo Aditivo do Contrato n.º01/2023, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Assinatura digital
n.º 234

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E – CONSULTAS ELETIVAS DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 01/2022.

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 176 (cento e setenta e seis) dias o prazo de vigência contratual, a contar do termo final desta data.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal n.º 3539/2023, e tendo fundamento no Ofício n.º 149/2023 anexo da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quinta do prazo de vigência, para prorrogar em 176 (cento e setenta e seis) dias o respectivo prazo. Desta forma, o fim do prazo de vigência se dará em data de 31/12/2023.

O presente aditivo terá o valor total de R\$153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência do contrato, sendo respeitado o limite e valor máximo total mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na Cláusula Sexta que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 19 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

HUGO FERNANDES
DAMASCENO:100022
97698

Assinado de forma digital por
HUGO FERNANDES
DAMASCENO:10002297698
Dados: 2023.06.20 11:50:57 -03'00'

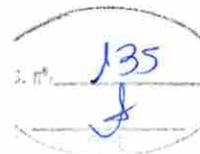
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
HUGO FERNANDO DAMASCENO
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 538
Ano 2023
Página 19 de
21

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES **ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E – CONSULTAS ELETIVAS DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 01/2022.

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 176 (cento e setenta e seis) dias o prazo de vigência contratual, a contar do termo final desta data.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal n.º 3539/2023, e tendo fundamento no Ofício n.º 149/2023 anexo da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a **Cláusula Quinta** do prazo de vigência, para prorrogar em **176 (cento e setenta e seis) dias** o respectivo prazo. Desta forma, o fim do prazo de vigência se dará em data de **31/12/2023**.

O presente aditivo terá o valor total de **R\$153.600,00** (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência do contrato, sendo respeitado o limite e valor máximo total mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na **Cláusula Sexta** que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato **R\$307.200,00** (trezentos e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 19 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
HUGO FERNANDO DAMASCENO
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico